

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

Plena Terapia, Lda., sediada na Rua do Comércio nº 1135, 2º andar, 4505-473 Lobão - Santa Maria da Feira, com o NIF 509721834, representada por Jessica Sylvie Bastos Viana e adiante designada por 1º outorgante.

E

FapFeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira, sediada na Rua São Paulo da Cruz, nº 12, 4520-249 Santa Maria da Feira, com o NIF 505838362, representada neste ato pelo seu Presidente Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa e adiante designada por 2º outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria.

Preâmbulo

Sendo ambos os outorgantes entidades que laboram na área da Educação, Saúde e Bem-Estar, elaborando projetos que visam a plenitude do processo desenvolvimental e de aprendizagem de crianças, jovens e seus familiares diretos, este Protocolo procura estabelecer as bases para a dinamização de atividades de cooperação.

São estabelecidas as seguintes cláusulas:

1ª

Sendo o 1º outorgante uma organização constituída por uma equipa multidisciplinar (composta por Terapeutas da Fala, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos e Psicopedagogos), pretende-se que as crianças e jovens sinalizados pelo 2º outorgante tenham a possibilidade de usufruírem de um rastreio/despiste gratuito, de modo a avaliar o seu desenvolvimento cognitivo, emocional e linguístico. Com este rastreio, pretende-se perceber se as crianças e jovens integram o nível de desenvolvimento esperado para a sua faixa etária e, no caso de tal não se verificar, encaminhar para uma avaliação mais aprofundada e/ou um plano de intervenção.

2ª

O rastreio, bem como a eventual intervenção, terão lugar na sede do 1º outorgante, sita na Rua do Comércio nº 1135, 2º andar, 4505-473 Lobão - Santa Maria da Feira. Não obstante, existe a possibilidade de deslocação dos técnicos à Instituição, a fim de avaliarem e intervirem com possíveis casos (desde que as famílias não tenham meios de transporte que possibilitem a deslocação até ao nosso gabinete).

3ª

O 1º outorgante providencia um desconto de 10% em todos os restantes serviços existentes no gabinete (nutricionismo, medicinas complementares, hipnose, entre outros) para os sócios do 2º outorgante.

4ª

Caso a criança/jovem necessite de acompanhamento, o plano terapêutico será discutido com a Técnica, o(a) Educador(a)/Docente(s) e o(a) Encarregado(a) de Educação.

5ª

Uma vez que as terapias poderão ser comparticipadas pela Segurança Social, I.P., cabe ao 1º outorgante a responsabilidade de elaborar o respetivo processo para que as famílias possam usufruir de um eventual subsídio.

6ª

Cabe ao 2º outorgante identificar possíveis casos para avaliação e/ou intervenção, devendo informar o 1º outorgante dos casos sinalizados e encaminhados.

7ª

Ambos os outorgantes deverão informar as famílias e Agrupamentos de Escolas da existência deste Protocolo, bem como autorizar a fixação e distribuição de folhetos publicitários das ações desenvolvidas em conjunto, sendo também possível a divulgação em meios digitais (como a página da FapFeira – www.fapfeira.pt).

8ª

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, prolongando-se pelo período de um ano (doze meses) e sendo renovável em caso de acordo entre ambos os outorgantes.

9ª

O presente Protocolo pode ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de um mês (trinta dias) e com efeitos apenas a partir do ano letivo seguinte. Em caso de rescisão, nenhuma das partes poderá invocar a outra por eventuais perdas ou danos (materiais ou imateriais, diretos ou indiretos).

10ª

O presente Protocolo é elaborado em duas vias originais, ficando cada outorgante na posse de uma via devidamente assinada.



Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes, celebra-se o presente *Protocolo de Parceria*, originalmente constituído por dez cláusulas, que vai assinado pelos seus respetivos representantes legais. Ambos os outorgantes se comprometem a cumprir este Protocolo na íntegra, com empenho e colaboração mútuos, na busca do êxito desta Parceria.

Corga de Lobão, 01 de fevereiro de 2016.

1º outorgante

Pela *Plena Terapia, Lda.*,


R. Comércio nº 1135 2º andar - 4505-473 Lobão - PE
Jessica S. B. Viana, Sócia Gerente
4505-473 Lobão - PE
7º Esq. Frente

2º outorgante

Pela *FapFeira*,


R. Comércio nº 1135 2º andar - 4505-473 Lobão - PE
Luis de Castro Barbosa, Presidente
Telef./Fax 220 815 518